



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010901-CMB**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-CMB**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, através da formalização de instrumento contratual, com a empresa **AJR CONSULTORIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.979.675/0001-28, situada na rua Raimundo Pinheiro Duarte, nº 138, Nova Esperança, Conj. Antonio Gomes da Costa, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, com valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados estão, em consonância com a Solicitação apresentada pela Administração (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Estimativas de despesas apresentado pelo Setor de compras (inciso II, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo Setor da financeiro (inciso IV, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, Razão da escolha do contratado e justificativa de preço conforme demonstrado pelo Agente de Contratação (inciso V, VI e VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), Parecer Jurídico (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e Parecer do Controle Interno (inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), todos ao atos em conformidade a Lei de Licitação.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para a formalização do contrato e para as demais providências.

Bragança, 11 de janeiro de 2024.

**Marinaldo Ambrosio da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal